



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Augusto de Lima, Nº 1549 - Bairro Barro Preto - CEP 30190-002 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 4º Sala: AL477

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 71 / 2024 - BHE - DIRFO - GAB/BHE -
GEAPA/BHE - CODIRFO**

PORTARIA Nº 71/CODIRFO/2024

Designa servidores para cooperarem durante o plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, em janeiro de 2025.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 8.039, de 3 de julho de 2024,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 a 77 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 369, de 25 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos serviços auxiliares do diretor do foro da Comarca de Belo Horizonte";

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Órgão Especial nº 966, de 22 de junho de 2021, que "Estabelece critérios para a realização dos plantões destinados à apreciação de "habeas corpus" e de outras medidas de natureza urgente na Comarca de Belo Horizonte e nas microrregiões do interior do Estado";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0273283-26.2024.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para cooperarem durante o plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente da Comarca de Belo Horizonte, a se realizar aos sábados, domingos, feriados e também no horário de 18 as 8 horas dos dias úteis, em janeiro de 2025, conforme períodos:

I - Gerente de Secretaria:

- a) Ewerton Miranda dos Santos, matrícula nº 12.452-9 - dias 1, 3, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- b) Sheila de Paula, matrícula nº 2.901-7 - dias 20, 23, 26 e 29;
- c) Marcos Augusto de Lima, matrícula nº 6.239-8, em substituição, - dias 2, 5, 8, 11, 14 e 17;
- d) Heliomar dos Santos Freires, matrícula nº 2.915-7 - dias 18, 21, 24, 27 e 30;
- e) Francisco Eugênio Machado Lopes Cavalcante, matrícula nº 21.645-7 - dias 6, 9, 12 e 15;

II - Oficiais Judiciários/Oficial Judiciário:

- a) Wesley Luiz de Souza, matrícula nº 12.137-6 - dias 1, 4, 7, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- b) Marcos Augusto de Lima, matrícula nº 6.239-8 - dias 20, 23, 26 e 29;
- c) Francisco Eugênio Machado Lopes Cavalcante, matrícula nº 21.645-7 - dias 18, 21, 24, 27 e 30;
- d) Regina Célia Ferreira, oficial judiciário, matrícula nº 14.072-3 - dias 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27 e 30;

III - Oficiais de Justiça Avaliadores:

- a) Flávio Fábio Letro Ribeiro, matrícula nº 6.080-6 - dias 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28 e 31;
- b) Irinalvo Silva Galdino, matrícula nº 20.668-0 - dias 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30 e 31;
- c) João Vito Bento de Oliveira, matrícula nº 12.384-4 - dias 17, 20, 23, 26 e 29;
- d) Maria Antonieta Fernandes, matrícula nº 16.058-0 - dias 26 e 29;
- e) André Luiz Fonseca Faleiro, matrícula nº 25.891-3 - dias 18, 21, 24, 27 e 30.

Art. 2º O plantão de *habeas corpus* e outras medidas de natureza urgente na Capital, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será realizado no prédio localizado na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234, Térreo, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, telefones: (31) 3330 2392 e (31) 3330

2034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE CORDEIRO CALDAS FERNANDES

Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Juiz(a) de Direito Auxiliar**, em 17/12/2024, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21304592** e o código CRC **BD4865E9**.